



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1076 | Sexta-feira, 14 de Março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeito

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal De Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal De Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretária Municipal De Gestão - Interino

Willian Leite De Campos
Secretário Municipal De Habitação E Regularização Fundiária - Interino

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano E Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal De Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal Da Mulher

Ana Karla Ataide Costa Perdigão
Secretário Municipal De Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal De Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretário Municipal De Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal De Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal De Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal De Agricultura, Trabalho E Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal De Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral Do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral Do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral Da Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - Interino

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente Da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos Delegados De Cuiabá

Diretor-Geral Da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	02
Conselhos	02
Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI	02
Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI - Presidência - Resolução.....	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	03
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	03
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Procedimento Administrativo	06
Secretaria Municipal de Educação	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	09
Portaria	09
Secretaria Municipal de Cultura	09
Portaria	09
Secretaria Municipal de Obras Públicas	09
Procedimento Administrativo	09
Controladoria Geral do Município	10
Procedimento Administrativo	10
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	10
Portaria	10
Câmara Municipal de Cuiabá	10
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	10
Processos Licitatórios	10
Secretaria de Apoio Legislativo	10
Decretos Legislativos	10

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.916 DE 13 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 44.730.000,00 (Quarenta e Quatro Milhões e Setecentos e Trinta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
26	06603	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO	44.730.000,00
Total			44.730.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por



anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE MARÇO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06603 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	S	319001	015001121000	2.400.000,00
09	272	0018	2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	S	319001	018001121000	3.000.000,00
09	272	0018	2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	S	319003	018001121000	330.000,00
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015001111000	39.000.000,00
TOTAL								44.730.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06603 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	018001111000	3.330.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ – FUNDO DE REPARTIÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2453	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER	S	319001	015002121000	2.400.000,00
				LEGISLATIVO				
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	39.000.000,00
TOTAL								44.730.000,00

Ato

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 978/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Controladoria Geral do Município, **a partir de 07/03/2025.**

CONTROLADOR GERAL	GDA - 01	WESLEY EMERICH BUCCO
Secretário Adjunto de Especial de Ouvidoria	GDA - 02	Jesse Oliveira França
Assessor Técnico	GDA - 07	VALDINEI COUTO FERREIRA DA SILVA
Assessor Técnico	GDA - 07	ELDA MOURA SANTOS
Assessor Técnico	GDA - 07	JULIENA SILVEIRA DOS SANTOS
Assessor Técnico	GDA - 07	VITELMAR DE OLIVEIRA
Assessor Técnico	GDA - 07	JOILCE BOTELHO ACOSTA
Assessor Técnico	GDA - 07	PAULO CEZAR DE FIGUEIREDO TAQUES
Diretor Administrativo e Financeiro	GDA - 06	EIRES DE OLIVEIRA MOURA
Diretor Geral de Transparência	GDA - 06	ERIKA ARRUDA DA MATTA
Diretor Geral de Controle Interno	GDA - 06	WANDERSON ARRUDA DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Auditoria	GDA - 06	BRUNO QUEIROZ PEREIRA

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 1058/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, ERIKA KAIRA CARMO DA CRUZ ZANINI, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos Iguais, Simbologia GDA- 7 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 07/03/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1060/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Municipal de Segurança Pública, Simbologia GDA-1 na Secretaria Municipal de Segurança Pública, **a partir de 14/03/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1061/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1050/2025, Nomear, ADRIANO ESCAME SILVA DE LIMA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Administrativo Financeiro, Simbologia GDA-6 na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir de 13/03/2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1075 de 13/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI

Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 06/2025/COMDIPI

Dispõe sobre a prorrogação do Edital de Chamamento Público nº. 02/2024/COMDIPI/ FUMAPI/FINANCIAMENTO para a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), a serem financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, combinado com a Lei Federal 12.213/2010, Lei Federal 13.019/2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a Lei Municipal Nº 6.004, de 13/06/2019, Lei 3.755, de 03/07/1988, combinada com o Decreto 6.120, de 06/10/2016 e ainda, a Instrução Normativa Conjunta SMP/ CGM/PMC/Nº 1, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a Lei 13.019/2014 em âmbito municipal;

Considerando a Resolução nº 24/2024/COMDIPI, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, no dia 04 de novembro de 2024, Ano IV, Nº 985 Suplementar, página 02 a 13, que tornou público o Edital de Chamamento Público nº. 02/2024/COMDIPI/FUMAPI/ FINANCIAMENTO para a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), a serem financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, e dá



outras providências;

Considerando a Resolução “Ad Referendum” nº 02/2025/COMDIPI, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, no dia 15 de janeiro de 2025, Ano V, Nº 1036, páginas 02 a 03, que prorrogou os prazos do Edital de Chamamento Público nº. 02/2024/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO;

Considerando a deliberação da 2ª Reunião Ordinária do COMDIPI realizada em 12/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Etapa de Avaliação dos Projetos prevista no artigo 16 do Edital de Chamamento Público nº. 02/2024/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO, até o dia 31/03/2025.

Art. 2º Retificar a Resolução “Ad Referendum” Nº 02/2025/COMDIPI, que prorrogou os prazos que dispõem sobre as demais fases, nos seguintes termos:

Onde se lê:

	ETAPA	PRAZO
4	ETAPA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS.	18/02/2025 a 11/03/2025.
5	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	12/03/2025.
6	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	13/03/2025 a 21/03/2025.
7	ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	24/03/2025
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PROJETOS.	26/03/2025.
9	CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	27/03/2025.
10	ENTREGA DE ENVELOPE PELAS ENTIDADES SELECIONADAS CONTENDO O PLANO DE TRABALHO.	até 14/04/2025.
11	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.	15/04/2025 a 29/04/2025.
12	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR.	30/04/2025.
13	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO.	02/05/2025 a 09/05/2025.
14	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.	13/05/2025.
15	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO.	15/05/2025.

Leia-se:

	ETAPA	PRAZO
4	ETAPA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS.	18/02/2025 a 31/03/2025.
5	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	01/04/2025.
6	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	02/04/2025 a 07/04/2025.
7	ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	09/04/2025 a 14/04/2025.
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PROJETOS.	15/04/2025.
9	CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	16/04/2025.
10	ENTREGA DE ENVELOPE PELAS ENTIDADES SELECIONADAS CONTENDO O PLANO DE TRABALHO.	até 09/05/2025.
11	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.	12 /05/2025 a 30/05/2025.
12	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR.	02/06/2025.
13	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO.	03/06/2025 a 09/06/2025.
14	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.	18/06/2025.
15	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO.	20/06/2025.

Art. 3º Retificar o artigo 13 do Edital de Chamamento Público nº. 02/2024/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO nos seguintes termos:

Onde se lê:

“A análise, avaliação e seleção dos projetos serão realizadas pela Comissão de Seleção no período de 16/01/2024 a 30/01/2024.”

Leia-se:

“A análise, avaliação e seleção dos projetos serão realizadas pela Comissão de Seleção no período de 18/02/2025 a 31/03/2025.”

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 12 de março de 2025.

Lia Rocha Kleim Batista

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 558/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulado através do processo SIGED 00000.0.024144/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias do servidor **SILVIO FURTADO DE MENDONCA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Regulação e Fiscalização – em Extinção, matrícula funcional nº 2974007, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, que estava programado para o período de 04/04/2025 a 03/05/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025/PMC

Originário do Pregão Eletrônico nº 032/2024/PMC - Ata de Registro de Preços 039/2024/PMC - Processo Administrativo Nº 015.980/2025. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV**, neste ato representada pelo secretário Sr. Ananias Martins de Souza Filho. **CONTRATADA: W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.238.496/0001-00, representada pelo Sr. Wellington Reinaldo Nabuco, **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão (outsourcing), para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.1010012; Programa/Ação: 2003; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 150. **VIGÊNCIA:** Contrato será de **12 (doze)** meses. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.956,00** (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais). **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à Licitação nº 032/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 015.980/2025, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 9.650/2023.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2024/PMC- PARTES: o Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.ª Evanilda Solange Dias, denominado



CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 08.800.457/0001-92, representada pelo Sr.^a Tayla Beatriz Silva Bueno Conceição, têm entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO**: consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze)** meses, passando a vigor a partir de **04 de março de 2025 a 04 de março de 2026**. **AMPARO LEGAL**: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 020.496/2025**, vinculado ao **Contrato nº 064/2024/FUNED**, proveniente da **Pregão Eletrônico Nº 003/2024/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 0068/PLC/PGM/2025**, e amparado legalmente no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2023/PMC- PARTES: o Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Reginaldo Alves Teixeira, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 30.345.106/0001-98, representada pelo Sr. William Ribeiro Cerqueira, têm entre si justo e avençado o presente **5º Termo Aditivo**. **OBJETO**: consiste no seguinte: Prorrogação de prazo do contrato, por mais **120 (cento e vinte)** dias, passando a vigor a partir de **21 de fevereiro de 2025 a 21 de junho de 2025**. **AMPARO LEGAL**: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo Nº 019.495/2025**, vinculado ao **Contrato Nº 216/2023**, proveniente da **Tomada De Preços Nº. 03/2023/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 046/PLC/PGM/2025**, e amparado legalmente na Lei nº. 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB**, representada por sua Secretária, Sr.^a Regivânia Alves Venâncio, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 08.800.457/0001-92, representada pela Sr.^a Tayla Beatriz Silva Bueno Conceição, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO**: consiste na prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze)** meses, com vigência a partir de **04 de março de 2025 a 04 de março de 2026**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 019.824/2025**, vinculado ao **Contrato nº 052/2024**, proveniente da **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024/PMC/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 054/PLC/PGM/2025**, amparado legalmente pelo Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada pela Sr.^a Lucia Helena Barboza Sampaio, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **GRÁFICA DO PRETO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.750.414/0001-26, representada pelo Sr. Waldemir Ferreira de Souza Filho, têm entre si justo e avençado o presente **5º Termo Aditivo**. **OBJETO**: consiste na Prorrogação do prazo do contrato por mais **12 (doze)** meses começando a vigor a partir de **19 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026**. **AMPARO LEGAL**: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 049.700/2024**, vinculado ao **Contrato nº 071/2020**, proveniente do **Pregão Eletrônico/RP nº. 049/2019**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 056/PLC/PGM/2025**, e amparado legalmente no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2024 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO - SMAT**, Sr. Felipe Pereira Corrêa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, CNPJ: 08.800.457/0001-92, representada pela Sr.^a Tayla Beatriz Silva Bueno Conceição, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **1º Termo de Apostilamento**. **OBJETO**: consiste na Alteração da Cláusula Décima Sexta – Fiscalização do Contrato:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	RAFAEL BUTARELI MIRANDA Cargo/Lotação: CGDA 06 Matrícula: 4903474 E-Mail: rafael.miranda@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	ANDREY FRANCISCO ROCHA Matrícula: 4903370 E-mail: andrey.rocha@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	GABRIEL RICCI MACENA Matrícula: 4863731 E-mail: gabrielsmcet@gmail.com

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO Cargo/Lotação: Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3 E-mail: vicente.arruda@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	JOSILENE ARAÚJO DE ALMEIDA Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior Matrículas:404558 E-mail: jocalenearaujo@gmail.com
SUPLENTE DO FISCAL	CLAUDIA WALKIRIA FARIA DE SOUZA Cargo/Lotação: Técnica de Desenvolvimento Infantil, Matrícula: 4899213 E-mail: claudia.faria@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 011.298/2025**, vinculado ao **Contrato nº 060/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 003/2024/PMC - Ata de Registro de Preços 011/2024/PMC**, sendo amparado legalmente no art. 136 da Lei n.º 14.133/21.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 235/2023 - PARTES: o Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL**, Sr.^a Vânia Garcia Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.814.736/0001-50, representada pelo Sr. Caio Fernando Andrade Gama, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **4º Termo de Apostilamento**. **OBJETO**: consiste na Alteração da Cláusula Décima – Da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	LUCINEIA MOREIRA DA SILVA NEVES Matrícula: 2564508
Fiscal do Contrato	VIVIANE FERREIRA SIMÕES DE SOUZA Matrícula: 4919792
Suplente do Fiscal	ANDREA SANTOS DA SILVA Matrícula: 49103936

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	AMANDA LOPES NEVES MARIANO Matrícula: 4922091 E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.
Fiscal do Contrato	LARISSA DE PAULA BINI NERES Matrícula: 4040494 E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.
Suplente do Fiscal	ANDREA SANTOS DA SILVA Matrícula: 49103936, E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 016.769/2025**, vinculado ao **Contrato nº 235/2023/PMC** proveniente da Adesão nº 44/2023, **Ata de Registro de Preço nº 267/2022/Pregão Eletrônico/ Registro de Preços nº 082/2022/Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, e amparado legalmente no art. 65, §8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 409/2021 - PARTES: o Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL**, Sr.^a Vânia Garcia Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, CNPJ: 22.906.740/0001-24, representada pelo Sr. **WILLIAN DE LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **2º Termo de Apostilamento**. **OBJETO**: consiste na Alteração da Cláusula Décima – Da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	LAYLA CARRIJO DOS SANTOS Matrícula: 4925990
FISCAL	ANDREA SANTOS DA SILVA Matrícula: 4910396
SUPLENTE DE FISCAL	VIVIANE FERREIRA SIMÕES DE SOUZA Matrícula: 4919792



LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	REGIANE RAQUEL NERES SANTOS Matrícula: 4904827 E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
	ANDREA SANTOS DA SILVA Matrícula: 4910396 E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
	MELISA MENDES QUINHONE Matrícula: 4899950 E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 016.725/2025**, vinculado ao **Contrato nº 409/2021**, proveniente do **Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº. 004/2021/PMC**, e amparado legalmente no art. 65, §8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2023 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL**, Sr.ª Vânia Garcia Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ: 23.923.708/0001-10, representada pelo Sr. Jakson Franque Cardoso, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **3º Termo de Apostilamento**. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Nona: Fiscalização: **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Gycelma Aparecida Tavares, Matrícula: 4038943; Fiscal: Carolina Amaral - Matrícula: 4914865; Suplente de fiscal: Luis Carlos Dias de Moura - Matrícula: 2976247. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: Danielle Cristina do Nascimento, Matrícula:4921480, E-mail:gt.transporte@cuiaba.mt.gov.br; Fiscal na Coordenação de Proteção Social Básica: Jenail Luciana de Almeida - Matrícula: 4906926, E-mail: cpsb.assistencia@cuiaba.mt.gov.br; Fiscal na Coordenação de Proteção Social Especial: Rute Merle Dos Santos Costa Pizze Matrícula: 4900122, E-mail:cpse.assistencia@cuiaba.mt.gov.br; Fiscal na Coordenação de Gestão de Pessoas: Larissa De Paula Bini Neres, Matrícula: 4040494 E-mail:rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br; Suplente de fiscal: Melisa Mendes Quinhone - Matrícula: 4899950, Email: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 023.126/2025**, vinculado ao **Contrato nº 048/2025**, proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 032/2021/PMC**, sendo amparado legalmente no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 578/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL**, Sr.ª Vânia Garcia Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PANTANAL VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, CNPJ: 08.282.957/0001-80, representada pela Sr.ª **MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **2º Termo de Apostilamento**. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	ANDREA SANTOS DA SILVA Matrícula: 4910396
	VIVIANE FERREIRA SIMÕES Matrícula: 4919792
	LUCINEIA MOREIRA DA SILVA NEVES Matrícula: 2564508

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	ANDREA SANTOS DA SILVA Matrícula: 4910396 E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.
	LUCINEIA MOREIRA DA SILVA NEVES Matrícula: 2564508 E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.
	AMANDA LOPES NEVES MARIANO Matrícula: 4922091 E-mail:rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 016.720/2025**, vinculado ao **Contrato nº 578/2022/PMC** proveniente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021/PMC**, amparado legalmente nos artigos, 65, §8º da lei nº 8666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 236/2023 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL**, Sr.ª Vânia Garcia Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ: 11.774.942/0001-43, representada pelo Sr.ª Mayara Cavalcante de Oliveira Austregesilo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **3º Termo de Apostilamento**. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima – Da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	ANDREA SANTOS DA SILVA Matrícula: 49103936
	VIVIANE FERREIRA SIMÕES DE SOUZA Matrícula: 4919792
	LUCINEIA MOREIRA DA SILVA NEVES Matrícula: 2564508

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	LARISSA DE PAULA BINI NERES Matrícula: 4040494 E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
	AMANDA LOPES NEVES MARIANO Matrícula: 4922091 E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
	REGIANE RAQUEL NERES SANTOS Matrícula: 4904827 E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 016.734/2025**, **Contrato nº 236/2023/PMC - Adesão Nº 43/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 268/2022** proveniente do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 082/2022/Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, sendo amparado legalmente no Artigo 65, §8 da lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 210/2024 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL**, Sra. Vânia Garcia Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JL M SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 47.350.546.0001-36, representada pelo Sr. Jocimar Aparecido Alves da Cruz, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **1º Termo de Apostilamento**. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Quarta – Fiscalização do Contrato:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	ANDREA SANTOS DA SILVA Matrícula: 4910396
	VIVIANE FERREIRA SIMÕES DE SOUZA Matrícula: 4919792
	LUCINEIA MOREIRA DA SILVA NEVES Matrícula: 2564508

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	MELISA MENDES QUINHONE Matrícula: 4899950 E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
	REGIANE RAQUEL NERES DOS SANTOS Matrícula: 4904827 E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
	LUCINEIA MOREIRA AS SILVA NEVES Matrícula: 2564508 E-mail: rh.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 016.777/2025**, vinculado ao **Contrato nº 210/2024**, proveniente da **Dispensa de Licitação n.º 008/2024/PMC**, sendo amparado legalmente no artigo 136 da lei nº 14.133/2021.



Rescisão de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 189/2024/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMGOV**, representada por seu Secretário Sr. Ananias Martins de Souza Filho, doravante denominada **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.989.882/0001-84, com sede na Av. Da Saudade, 910, Cidade Universitária, Presidente Prudente/SP, representada pelo Sr. Wilson de Carvalho Santana, doravante denominada **DISTRATADA**. **OBJETO:** Consiste na Rescisão Consensual do CONTRATO N.º 189/2024, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.452/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024 SIGED 23.513/2025**, que tem por objeto a “Aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de Filtros de Barros Cerâmico, para filtragem de água, sob demanda, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificações constantes estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.” **FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 138 inc. II, da Lei nº 14.133/21 devidamente motivado nos autos do SIGED 23.513/2025, respaldado na Cláusula Décima Quinta do contrato, bem como na solicitação feita pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 37/DGP/2025/SMS

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SGD nº 00000.0.017201/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR a PORTARIA Nº 27/DGP/2025/SMS de 28 de Fevereiro de 2025, referente ao pedido de afastamento sem ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, do (a) Servidor (a) **EMILIO LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO**, Matrícula: 4877507, MÉDICO, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 093/2003.

Onde se lê: a partir da data de 03/03/2025.

Leia-se: a partir da data de 05/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO
Secretária Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a realização do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ**, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, ano V, nº 1047, suplementar 30 de Janeiro de 2025, Página 02 a 05;

CONSIDERANDO o **Resultado final do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ** homologado por meio do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO Nº 001/2025 – publicado na Gazeta Municipal nº 1062, Ano V em 20 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o item 8.1 do **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ Nº 01/2025/SMS**, onde “ Os candidatos no Processo de Seleção Simplificada, objeto deste edital, serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Regime Especial de

Contratação Temporária), por prazo determinado, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social- INSS. ”

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para comparecimento e apresentação dos aprovados, para a função discriminada abaixo do quadro de Cadastro de Reservas, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I, CEP nº 78043-268, os candidatos abaixo relacionados:

Perfil: MÉDICO APS (40h)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Cibelle Moraes Leite Galli
2	Helio De Campos Leite Junior
3	Jady Miranda Tormena
4	Gabriel De Lima Araujo
5	Geraldo Paulino De Alencar Neto
6	Rafael Farias Golemba
7	Antonio Carlos Gargioni Filho
8	Diandra Vilela Silva
9	Mara Fernanda Gomes
10	Fabiano Rocha De Melo
11	Kesley Fabiana Kuhn Pereira
12	Talita Bizerra Silva Simao
13	Kamilla Kristina Faleiros Sa Gomes De Almeida
14	Nattan Vieira Moraes
15	Allyne Aparecida Generoso Padilha Mota
16	Joseane Aparecida Lopes Da Silva
17	Marilia Sugai Ogama
18	Helio Boeira Jacobi
19	Renan Lorenz
20	Tatiane Menezes De Brito
21	Fernanda Neris Passadore
22	Mariana De Almeida Lima
23	Caroline Barros Zanol
24	Adriana Patrícia Da Silva
25	Rafaela Cardoso Do Nascimento Costa
26	Anny Gomes
27	Renan Silveira Lima
28	Isabela Maria Arantes
29	Andre Gustavo Ortiz Redez De Barros
30	Jessica March Heidemann
31	Fabricio Rodrigo Do Amaral
32	Ana Luíza Neves De Assis -
33	Douglas De Melo Pereira
34	Amanda De Souza Pereira
35	Jouse Maiane Gonçalves Torres
36	Daniel Conde Cassimiro
37	Iuri Mandela Simao Batista
38	Igor Barros Saldanha De Moraes

Perfil: CLÍNICO GERAL (24h)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	Bianca Maria Rita Da Silva
2	Dhener Hebart Ribeiro
3	Andre Mendes Mansor
4	Otavio Ugusto Goes Fernandes
5	Affonso Penna Bezerra Lima Junior
6	Romeu Roberto Gomes Da Costa
7	Raida Alves Lima
8	Geraldo Paulino De Alencar Neto
9	Gabriel De Lima Araujo



10	Juliana Gurniak Biedrzycki
11	Cibelle Moraes Leite
12	Anna Gabriela Girardello Gomes
13	Rafael Farias Golemba
14	Ederson Rodrigo Alves Da Silva
15	Eva Luiza Da Silva
16	Andre Guimarães Da Cunha Melo
17	Jocyely Lara Oliveira
18	Larissa Carvalho Leite Pinto Metello
19	Mara Fernanda Gomes
20	Rafael Vilhena Lobo
21	Itamar Benedito De Almeida
22	Erika Rondon Lopes
23	Najla Feguri
24	Gabriela Rampanelli
25	Lucas Carvalho De Oliveira
26	Nattan Vieira Moraes
27	Allyne Aparecida Generoso Padilha Mota
28	Remo Timoteo Da Silva
29	Rayna Ferrer De Souza Gonçalves
30	Giovanna Nunes Cerci
31	Michelle Stefanny Fonseca Lafetá
32	Beatriz Gomes Costa
33	Géssica Alves Fraga
34	Gustavo Luiz Silva Campos
35	Bibiana Aragón Zülke
36	Adriana Patricia Da Silva
37	Noemia Da Cunha Baltazar
38	Fabiana Mariela Diaz Lafoz
39	Roney Dias Damaceno
40	Keyla Lima Loureiro Da Rocha
41	Aline Barros Pires Purcinelli Campos,
42	Laíssa Caetano De Oliveira
43	Lais Camila Maria De Souza Neves
44	Gildo Dimas Faria
45	Angela Melo Cadima Goda
46	Gabriella Mote Trotta
47	Cassiano Fuzari Ferreira
48	Nathalia Bittencourt Graciano
49	João Pedro Souza Medeiros
50	Isabela Maria Arantes
51	André Augusto Ortiz Redez De Barros
52	Andre Gustavo Ortiz Redez De Barros
53	Omar Cezar Dos Santos
54	Anderson De Souza Ferreira Torres Araujo
55	Alexandre Ribeiro De Lara
56	Augusto Cesar Romao Asseis
57	Lucas Vinicus Magalhães Fraga
58	Ana Luíza Neves De Assis
59	Douglas De Melo Pereira
60	Alana Meyer Arruda
61	João Vitor Lino Da Silva
62	Fabiana Cristina Pile
63	Amanda De Souza Pereira
64	Edneia Lucia Batista Pantaleao
65	Sebastiao Mariano Costa Pereira Junior
66	Janaina Bezerra Da Silva Soares

67	Milena Ribeiro Coelho
68	Yohan Alves Victor De Matos
69	Karla Ormond

Art. 2º - Os candidatos convocados acima deverão submeter, exclusivamente através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **17 de março de 2025**, os documentos listados abaixo:

Currículo;

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e Foto 3x4;

Carteira de Identidade profissional (CRM-MT) e certidão de regularidade com o respectivo Conselho;

Certificado de reservista (candidatos do gênero masculino);

Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) exclusivamente no **BANCO DO BRASIL**;

CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;

Comprovante de residência;

Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;

Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;

Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;

Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link: <https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;

Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível na aba "Certidão de Vínculo Funcional, através do link: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portalttransparencia/transparencia/#/servicos>;

Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;

Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área de atuação MÉDICA:

Acuidade visual;

Anti HBS;

Exame clínico ocupacional;

Hemograma completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)

Hepatites C – Anti-HCV (IGG IGM);

Declaração de Relação de Parentesco, datada e assinada;

Declaração de Bens e Valores ou IRRF ano anterior;

Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;

Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;

Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;

Diploma de Graduação na área de atuação (frente e verso) ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso);

Parágrafo único. Os convocados terão o **prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação, sem possibilidade de prorrogação**, para estarem inserindo a documentação necessária requisitada dentro do **Protocolo Virtual SIGED**, através do link: https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/cadastro_novo.aspx. E, após, assinar o Contrato Temporário para o início de suas atividades. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a inserção dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

Art. 3º - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivo exames, são de inteira responsabilidade do convocado;

Art. 3º - Não haverá atendimentos presenciais aos candidatos convocados por este Edital de Convocação para a conferência dos documentos, os quais deverão seguir as instruções expressas nos incisos do Art. 2º, porém, caso haja dúvidas, poderão entrar em contato pelo número de telefone 65 99201-9514.

Art. 4º - A Administração Pública somente procederá à celebração do contrato temporário com os convocados que inserirem todos os documentos exigidos, sem pendências, dentro do prazo fixado em parágrafo único.

Art. 5º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 13 de março 2025.

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 236/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 220 de 22/12/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 720/2024/GS/SME de 22 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão de Inventário de Bens Permanentes e de Consumo para Patrimoniar todos os Bens da Secretaria Municipal de Educação.

Jorge Gabriel Ramires Junior	Presidente
Alessandro Fortes dos Santos	Vice-Presidente
Cristiano Oliveira Santos	Membro
Rogério Medeiros de Souza	Membro
Giselle da Silva Ribeiro Pereira	Membro
Sidinelson da Silva	Membro
Rosemary Alves Messias	Membro
Artur Oliveira Batista Pires Pereira	Membro
Maria das Graças Costa Lopes	Membro
Ana Paula da Costa Dantas	Membro
Leandro Augusto Pereira Bonfim	Membro

LEIA-SE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão de Inventário de Bens Permanentes e de Consumo para Patrimoniar todos os Bens da Secretaria Municipal de Educação.

Rhode Figueiredo Santana	Presidente
Cristiano Oliveira Santos	Vice-Presidente
Rogério Medeiros de Souza	Membro
Giselle da Silva Ribeiro Pereira	Membro
Sidinelson da Silva	Membro
Rosemary Alves Messias	Membro
Ana Paula da Costa Dantas	Membro
Maria das Graças Costa Lopes	Membro
Leize Simone de Arruda	Membro

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 188/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 555, de 19/02/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 887/2024/GS/SME, publicada na Gazeta Municipal nº 936, de 26 de agosto de 2024, página 08, que **INSTITUIU** a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório (COPAAEP).

Art. 2º - **INSTITUIR** a Comissão a Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório (COPAAEP):

Vilmara da Silva Vidica	SA/SME
Nilda Souza de Arruda Pinto	CTGP/DAF
Glaucia Bispo Camara	CTGP/DAF
Kely Rosa Barreto de Oliveira	CTGP/DAF

Sebastiana Rodrigues de Sousa	CTGP/DAF
Suely Norberto Gomes	CGL/SME
Edilaine Maria Mendes Ferreira	CTE/CF
Fábio Yegros Pereira	Assessoria Jurídica
João Custódio da Silva	Sintep/Subsede Cuiabá
Jefferson Castro Benevides	Sintep/Subsede Cuiabá

Art. 3º - **INSTITUIR** a Comissão Técnica de apoio para encaminhar as ações administrativas assim constituída:

NOME	SETOR/SME
Cibelle Vasques de Oliveira	CTGP/DAF/SME

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 237/2025/GS/SME

Dispõe sobre Comissão Técnica Interna para Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025, e em observância às disposições contidas na Lei nº 5.949 de 24 de junho de 2015 que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação de Cuiabá;

RESOLVE:

Art.1º - **CONSTITUIR** Comissão Técnica Interna, sob a coordenação da primeira, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, mediante análise técnica dos resultados das metas e estratégias estabelecidas no plano, com base nas orientações emanadas do Ministério da Educação-MEC e da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, com apresentação de um Relatório de Avaliação em vista da próxima Conferência Municipal de Educação para avaliação do Plano Municipal.

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Vilmara da Silva Vidica	2973346	Secretaria Adjunta
Jessika Nayara Silva Oliveira	4921492	Secretaria Adjunta
Paulo Pereira Epifânio	4928226	DGE/SME
Maria Aparecida Pereira de Oliveira	4907329	CTPO/SME
Eliane Eduarda de Anunciação	2968785	CTPO/SME
Solange Maria M.R.Albano da Silva	2576837	CTPO/SME
Mariluci de Souza Farias Brandão	4021928	CTE/SME
Isabella Maria Curvo Bezerra Santiago Silva	4850290	CTE/SME
Silva Rosa de Oliveira	4850159	CTE/SME

Art.2º - São atribuições da Comissão Técnica Interna:

- I- Estudar o PME e propor ajustes nas metas e estratégias do PME;
- II- Coletar dados, em fontes de pesquisa oficiais INEP, IBGE, PNAD, IDEB, Prova Cuiabá, Censo Escolar e outras fontes oficiais, relativos à educação em âmbito do município;
- III- Identificar e estabelecer os indicadores para cada uma das metas que constam no PME, para aferir os resultados alcançados;
- IV- Elaborar relatório anual de avaliação dos resultados alcançados;
- V- Emitir notas técnicas explicativas das alterações que forem propostas pela Comissão;
- IX- Enviar o relatório e os documentos produzidos pela Comissão para a Secretária Municipal de Educação em vista de reunir o Fórum Municipal de Educação para deliberar sobre a convocação da Conferência Municipal de Educação para avaliação do plano.

Art.3º - Determinar que a Comissão instituída por esta portaria inicie seus trabalhos imediatamente. e apresente o relatório do ano 2024 até o dia 29/08/2025.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação revogando-se as disposições anteriores sobre o mesmo assunto.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE

Cuiabá, 13 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 981/2025



Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA Nº 62 DE 13 DE MARÇO DE 2025/SMSocial

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 364/2023/PMC –originário PREGÃO ELETRONICO 031/2023/PMC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial e a Empresa Refeições Norte Sul, inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33, cuja fiscalização consiste na Cláusula Decima primeira – fiscalização do contrato– Item 11.1, cujo objeto corresponde a “contratação de empresa para prestação de serviços de gestão do restaurante popular com preparo e distribuição de refeições, incluindo a total manutenção do prédio, dos equipamentos e dos utensílios utilizados, conforme especificações contidas no termo de referência”

Gestor do Contrato	Maria Celia Vieira Quichaba Matrícula: 4904821 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal	Poliana Eliza Eustaquio Faria - Matrícula: 4899838 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
Suplente de fiscal	Julcicleia Martins da Costa– Matrícula: 2562992 Email: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA GARCIA ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 63 DE 13 DE MARÇO DE 2025/SMSocial

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 430/2023/PMC –originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2023 PREGÃO ELETRONICO 031/2023/PMC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial e a Empresa Refeições Norte Sul, inscrita no CNPJ nº 97.531.702/0001-33, cuja fiscalização consiste na Cláusula Decima primeira – fiscalização do contrato– Item 11.1, cujo objeto corresponde a “contratação de empresa para o serviço de preparo e distribuição/entrega de refeições prontas, tipo marmitex, nos locais indicados e com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, para a tender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, conforme edital e seus anexos”

Gestor do Contrato	Maria Celia Vieira Quichaba Matrícula: 4904821 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal	Poliana Eliza Eustaquio Faria - Matrícula: 4899838 E-mail: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
Suplente de fiscal	Julcicleia Martins da Costa– Matrícula: 2562992 Email: gsan.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA GARCIA ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência -

Secretaria Municipal de Cultura

Portaria

PORTARIA Nº 0001/2025/SMCULT

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 160/2024/SMCEL E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR QUADRO DE FISCALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 330/2024/PMC CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria Nº 160/2024/SMCEL publicada na gazeta Municipal de Cuiabá Ano IV, Nº 950, Sexta-feira, dia 13 de setembro, Pág. 18;

Art. 2º - Designar servidores abaixo relacionados para compor novo quadro de fiscalização ao contrato nº 330/2024/PMC firmado com a empresa VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.815.037/0001-39, juntamente com a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Servidores da Secretaria de Cultura:

Gestor do Contrato	Rubens de Souza Rufino Matrícula: 2014028
Fiscal do Contrato	Júlio Bispo de Cerqueira Neto Matrícula: 4928395
Suplente do Fiscal	Julianna Amorim Martins Matrícula: 4928394

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 3º - O Contrato nº 330/2024/PMC que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS) SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI, NA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMCEL E NOS ESPAÇO PERTENCENTE A SECRETARIA, SENDO OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI ESTABELECIDADA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI.”

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de março de 2025.

Everson da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura

SMCULT

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 001/2025/SMINFRA

Processo SIGED: 016.948/2025

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMINFRA

Contratada: Vera Lucia de Paula Correa Porto – ME. CNPJ: 05.354.133/0001-80

Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento via indenização do valor devido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMINFRA, relativo a serviços de vigilância ostensiva desarmada prestados pela Indenizada no mês de janeiro/2025, na sede administrativa da SMINFRA.

Valor: O valor global deste Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 24.636,58 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Da Quitação Plena: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Ajuste de Contas importa em total quitação do valor devido mencionado na Cláusula Segunda, ao qual a Indenizada concorda expressamente com o avençado, sem nada mais reivindicar, no presente ou no futuro, à jura de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais, em juízo ou fora dele.

Dotação Orçamentária: Unidade/Órgão: 26.101; Projeto Atividade: 2003; Natureza de Despesa: 33.90.93; Fonte: 015000000000.

Data de assinatura: 13/03/2025

Assinam: Sr. Reginaldo Alves Teixeira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras; e Sra. Vera Lúcia de Paula Corrêa Porto - Vera Lucia de Paula Correa Porto – ME.



Controladoria Geral do Município

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025

NOTIFICANDO: JOILSON AMORIM DA SILVA (MATRÍCULA Nº 1000964)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 056/2024

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **JOILSON AMORIM DA SILVA (Matrícula Nº 1000964)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES

CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0001/2025/SMEL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR QUADRO DE FISCALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 330/2024/PMC CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para compor novo quadro de fiscalização ao contrato nº 330/2024/PMC firmado com a empresa VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.815.037/0001-39, juntamente com a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura.

Servidores da Secretaria de Esportes e Lazer:

Gestor do Contrato	Edval Alves Ribeiro Matrícula: 4849541
Fiscal do Contrato	Ricardo Giradelo da Silva Matrícula: 4928360
Suplente do Fiscal	Roberto Gonçalves Peron Matrícula: 4928416

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 3º - O Contrato nº 330/2024/PMC que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS) SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI, NA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMEL E NOS ESPAÇO PERTENCENTE A SECRETARIA, SENDO OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI ESTABELECIDA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI."

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá, 11 de março de 2025.

Jefferson Carvalho Neves

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SMEL

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Processos Licitatórios

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, POR MEIO DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO DE INCLUSÃO DE PROPOSTAS: 13/03/2025 ATÉ 20/03/2025 ÀS 7H59MIN

PERÍODO DE LANCES: 20/03/2025 – 08H ÀS 14H

HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

INFORMAÇÕES: Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios - Fone: 3617-1573 e/ou no e-mail: licitacao@camaracuiaba.mt.gov.br.

ATENDIMENTO: Segunda à Sexta das 07h30min às 13h30min (**HORÁRIO LOCAL**).

AQUISIÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ: através do endereço eletrônico:

<http://www.camaracuiaba.mt.gov.br/licitacao.php>;

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: através do endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais/33710823000160/2025/2>

Cuiabá, 13 de março de 2025.

INGRID MARTINS MARQUES DE FIGUEIREDO

Agente de Contratação

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JOSÉ ALDAIR KOTECKI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **José Aldair Kotecki** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de março de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA ANDRÉA DE CÁSSIA NOVAES LIMA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora **Andréa de Cássia Novaes Lima** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de março de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.